

PROCESSO: 2025-16

UNIDADE DEMANDANTE: ...

ASSUNTO: Contratação de Serviços TIC/Inexigibilidade de Licitação/Legalidade.

Cuidam os autos de procedimento administrativo deflagrado com vistas à contratação direta, via inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**, inscrita no CNPJ n.º 03.508.097/0001-36, tencionado a capacitação dos integrantes das Gerências da Diretoria de Tecnologia da Informação com treinamentos de Segurança da Informação, Governança de T.I, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas, ao custo total de **R\$ 189.060,00** (cento e oitenta e nove mil e sessenta reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento** D9128.

Os autos foram instruídos com os seguintes documentos: a) Solicitação de contratação (DFD); b) Termo de referência (TR); c) Estudo Técnico Preliminar; d) Proposta; e) Manifestação oriunda da Gerência de Contratação (GECON) pela contratação direta por inexigibilidade de licitação; g) Justificativa; h) Certidões; i) Proposta atualizada; j) Informação de disponibilidade financeira.

Finda a instrução, os autos aportaram na Assessoria Jurídica, para análise da adequação técnica do procedimento administrativo virtual instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do art. 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

É breve o relatório dos fatos. Decido.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, ostentando a documentação comprobatória referente ao evento narrado na solicitação de contratação colacionada, razão pela qual, hei por bem, acolher como razão de decidir o Parecer ASJUR colacionado aos autos (**GRP/Evento** H9102), e, por conseguinte, autorizar a contratação direta, prescindindo de torneio licitatório, da pessoa jurídica **Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - RNP**, inscrita no CNPJ n.º 03.508.097/0001-36, para capacitar os integrantes das Gerências da Diretoria de Tecnologia da Informação com treinamentos de Segurança da Informação, Governança de T.I, Administração e Projetos de Redes e Desenvolvimento de Sistemas, ao custo total de **R\$ 189.060,00** (cento e oitenta e nove mil e sessenta reais), conforme proposta anexada ao **GRP/Evento** D11440 e os documentos de habilitação exigidos para contratação, o que faço com espeque no artigo 74, inciso III, alínea “f”, do Novo Marco Legal das Contratações Públicas (Lei Federal n.º 14.133/2021).

À DILOG/GECON, para ciência e providências pertinentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Presidente** em 02/04/2025 às 17:27:24.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **N3KE.PGRG.4ZID.HCVE**